

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 289/67

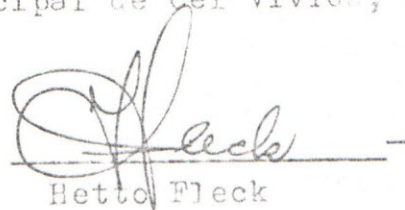
Sumula: Autorize a ocupar a Dotação, - Gabinete do Prefeito para auxiliar a Telepar.

A CAMARA MUNICIPAL DE CEL VIVIDA, Estado do Paraná decreta e eu, Hetto Fleck, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Ar. 1º) Fica o Poder Executivo, autorizado a ocupar da Dotação, "Gabinete do Prefeito", Equipamentos e Instalações 412103, Telefone e outros aparelhos a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos) como contribuição a Cia. Paranaense de Telecomunicações - TELEPAR, para a aquisição de um terreno urbano onde será instalada a sede e mesa telefonica da mesma Cia e do Municipio.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cel Vivida, 13 de Março de 1967.



Hetto Fleck

Prefeito Municipal